



**DECRETO NÚMERO 7619 DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA”.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 34.836,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais).

<b>FR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Suplementação</b>
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.36.00	13.392.0002.2013	R\$ 29.030,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.47.00	13.392.0002.2013	R\$ 5.806,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 34.836,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 34.836,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais).

<b>FR</b>	<b>Órgão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Anulação</b>
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2013	R\$ 34.836,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 34.836,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec7619/2021  
Fls 2/2

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 23 abril de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(FLAVIA PASCOAL)  
**Prefeita Municipal**

**GADÃDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA.**  
Diretor Presidente da Fundart

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMAJ/dcb



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe